



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL
D' OESTE - SAEMI**

Rua Ricardo Druzian Gallo, nº 161 – Mirassol II
Mirassol D' Oeste – MT
CEP – 78.280-000 – CNPJ: 07.745.657/0001-27
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº. 045 de 07 de dezembro de 2005

Fid. 01
Ass. [assinatura]

PORTARIA Nº 021/2021 -SAEMI

MIRASSOL DOESTE – MT, 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

**NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE
LICITAÇÃO DO SERVIÇO AUTÔNOMO
DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'
OESTE PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E
REVOGA A ANTERIOR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Diretor Geral do **SAEMI** – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Sr. **TULIO CEZAR GUIMARÃES**, no uso e gozo de suas legais atribuições e considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve baixar a seguinte:

PORTARIA

Artigo 1º - Nomear como membros que integrarão a Comissão Permanente de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste, com a competência de desempenhar as funções da comissão processante de licitações nas modalidades definidas pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, aos seguintes membros, cabendo a Presidência ao primeiro, e na sua ausência ou impedimento ao subsequente na ordem que se apresenta: **NEY DA SILVA BRAGA - CONTADOR, ELENIR PEREIRA AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS, VALTER LUIZ NAZARIO OPERADOR VOLANTE:**

Artigo 2º - Ficam nomeados como suplentes: **GLEICY MARTINEZ OCHIUTO – AGENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, VANESSA GONÇALVES RIBEIRO- AUXILIAR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO.**

Artigo 3º - Compete à Comissão Permanente de Licitação – CPL praticar todos os atos previstos na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como nas demais legislações pertinentes buscando:

I – Planejar, em conjunto com os demais órgãos e entidades da Administração Municipal, a dinâmica anual de contratações demandadas:

II – Utilizar, preferencialmente, o sistema de registro e preços nas contratações mais comuns da Administração Direta e Indireta;

SA
Tulio Cezar Guimarães
Fid. 01



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL
D' OESTE - SAEMI**

Rua Ricardo Druzian Gallo, nº 161 – Mirassol II
Mirassol D' Oeste – MT

CEP – 78.280-000 – CNPJ: 07.745.657/0001-27

Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº. 045 de 07 de dezembro de 2005

III – Processar a fase externa das licitações, submetendo os respectivos julgamentos à homologação e adjudicação do titular do órgão ou entidade promotor do certame:

IV – Aprovar, após verificação de preços de mercado, as dispensas de licitação demandadas pela Administração Direta, quando enquadradas nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993:

V – Disciplinar tecnicamente as licitações em sua fase interna, a ser levada a cabo pelos órgãos e entidades de origem;

VI – Reduzir os valores previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993, assim como exercer as opções facultadas pelo art. 23, § 4º do mencionado diploma legal;

VII – Definir, com base na estratégia de contratações da Prefeitura de Mirassol D'Oeste, entre a utilização de procedimentos convencionais de licitação, pregão eletrônico ou pregão convencional, quando admitidos pelas normas gerais de licitações e contratos:

VIII – Emitir parecer prévio acerca dos convênios ou outros atos negociais análogos, em que seja previsto repasse de verbas de Administração Direta ou Indireta Municipal, assim como nas dispensas e inexigibilidade de licitação, submetendo os respectivos processos à homologação do titular do órgão ou entidade adquirente;

IX – Aprimorar e dinamizar os procedimentos de licitação e contratações diretas do município, inclusive editando as normas necessárias a tanto;

X – Constituir o Registro de Preços e organizar instrumentos como o Cadastro Padronizado de Objetos, Tabela de Acompanhamento de Preços de Mercado e outros, para facilitar os procedimentos das contratações da Administração Municipal;

XI – Garantir a compatibilidade com o valor de mercado das contratações da Administração Direta e Indireta, sejam elas precedidas ou não de licitação;

XII – Controlar e manter atualizados os contratos do sistema de Registro de Preço;

XIII – Organizar e manter o cadastro Geral de Licitantes do Município;

XIV – Diligenciar para que seus atos, registros, cadastros e bancos de dados tenham a publicação necessária e a mais ampla divulgação, inclusive através da sua disponibilização na página do Município **na rede mundial de computadores; e**

XV – Comunicar ao Diretor Geral do SAEMI, e à Assessoria Jurídica do SAEMI, todos os indícios criminais que chegarem ou seu conhecimento, constituindo grave infração funcional ou o retardo nesta providência.

SAEMI
FIB.
Ass.



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL
D'OESTE - SAEMI**

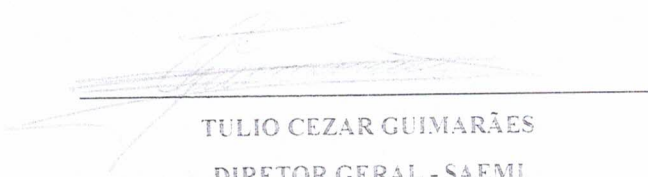
*Rua Ricardo Druzian Gallo, nº 161 – Mirassol II
Mirassol D'Oeste – MT
CEP – 78.280-000 – CNPJ: 07.745.657/0001-27
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº. 045 de 07 de dezembro de 2005*


Artigo 4º O mandato dos membros Da Comissão Permanente de Licitação aqui nomeados será de 01 (um) ano, a contar da data da publicação desta Portaria, vedada a recondução de sua totalidade no período subsequente.

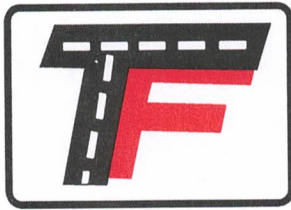
Artigo 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-se em especial a portaria 005/2020 de 26 do mês de fevereiro do ano de 2020, considerando a renovação da comissão permanente de licitação desta autarquia e demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Diretor do SAEMI. Mirassol D'Oeste – MT, aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro do ano de 2021.


TULIO CEZAR GUIMARÃES
DIRETOR GERAL - SAEMI



Transportadora Fernandes

Rua Francisco B. Neto, 25- Centro - Fone: (65) 3241-1818 - Cel.: 9989-7226
Cep: 78.280-000 - Mirassol D'Oeste - Mato Grosso

SAEMI – MIRASSOL D'OESTE.

VENHO POR MEIO DESTA, INFORMAR QUE O VALOR DA HORA DO SERVIÇO PRESTADO A SAEMI É DE R\$300,00 (TREZENTOS REAIS) A HORA.

ATT:

CLAUDINEI GONÇALEZ FERNANDEZ

Linha Fossa Mirassol
3241-1818 / 99989-7226

MIRASSOL D'OESTE- 24/08/2021.

33.691.015/0001-00
CLAUDINEI GONÇALEZ FERNANDES
Rua Francisco Botelho Neto, 26
Centro - CEP 78.280-000
Mirassol D'Oeste - Mato Grosso



QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00026/21	24/08/2021	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE LIMPA FOSSA.	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
24/08/2021	24/08/2021	OPERACIONAL	FLAVIO

ITEM		DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	003.037.061	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE LIMPA FO	00001	54
PROPOSTANTES				
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL	
44	CLAUDINEI GONCALVES FERNANDES	300,00	16.200,00	
PROPOSTENTE VENCEDOR				
44	CLAUDINEI GONCALVES FERNANDES	300,00	16.200,00	
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		300,00	16.200,00	

RELAÇÃO DE PROPOSTANTES PARTICIPANTES		
CÓDIGO	PROPOSTANTES	VALOR
44	CLAUDINEI GONCALVES FERNANDES 33.691.015/0001-00	16.200,00

RELAÇÃO DOS PROPOSTANTES VENCEDORES		
CÓDIGO	PROPOSTANTES	VALOR
44	CLAUDINEI GONCALVES FERNANDES	16.200,00
TOTAL DOS PROPOSTANTES VENCEDORES		16.200,00

Aprovado por:

Digitador (a)
VANESSA SAEMI

Handwritten signature and initials in blue ink.



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste - SAEMI.
Rua: Ricardo Druzian Gallo 161
Bairro: Mirassol II - Mirassol D'Oeste - MT.
CEP - 78.280-000 - C.N.P.J. - 07.745.657/0001-27
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de
Dezembro de 2005.

SAEMI
Fls. 06
Ass. [Handwritten Signature]

COMUNICAÇÃO INTERNA

Do: DIRETOR DO SAEMI

Para: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Autorizo a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** à abertura de procedimento licitatório de dispensa nos termos da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE LIMPA FOSSA.**

Mirassol D'Oeste - MT, 14 de outubro de 2021.

JOÃO LUCIANO DE OLIVEIRA
DIRETOR DO SAEMI

[Handwritten Signature]
[Handwritten Signature]



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste - SAEMI.
Rua: Ricardo Druzian Gallo 161
Bairro: Mirassol II - Mirassol D'Oeste - MT.
CEP - 78.280-000 - C.N.P.J. - 07.745.657/0001-27
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de
Dezembro de 2005.



COMUNICAÇÃO INTERNA


Da: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Para: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

DISPENSA Nº 006/2021


**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LIMPEZA E
CONSERVAÇÃO DE LIMPA FOSSA.**

Solicitamos ao Departamento de Contabilidade fornecer-nos informações quanto à disponibilidade de recursos orçamentários, bem como seus respectivos códigos, para aquisição do objeto Supracitado.

Mirassol D'Oeste - MT, 14 de outubro de 2021.



NEY DA SILVA BRAGA JUNIOR
PRESIDENTE DA CPL







Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste - SAEMI.
Rua: Ricardo Druzian Gallo 161
Bairro: Mirassol II - Mirassol D'Oeste - MT.
CEP - 78.280-000 - C.N.P.J. - 07.745.657/0001-27
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de
Dezembro de 2005.



DIVISÃO DE CONTABILIDADE


Confirmo a existência de suficiente dotação orçamentária nas rubricas a seguir especificadas, para fins de licitação.

Destinação
Destinação
DESPESA

33.90.39

Dotação Orçamentária
Dotação Orçamentária
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
Saldo da Dotação Orçamentária para o ano de 2021.

Mirassol D'Oeste - MT, 14 de outubro de 2021.



NEY DA SILVA BRAGA JUNIOR
Contador
CRC/MT - 019286/O-3







Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI
Rua: Ricardo Druzian Gallo 161
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de
Dezembro de 2005.



Mirassol D'Oeste - MT, 14 de outubro de 2021.

Da: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Para: **ASSESSORIA JURÍDICA**

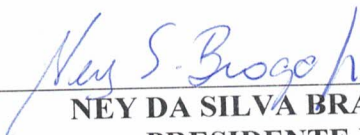
Ref. A DISPENSA N°006/2021

Senhor Assessor:

Tendo em vista a exigências do parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93, remetemos a V. S^a. o termo de dispensa supracitado para emissão de parecer.

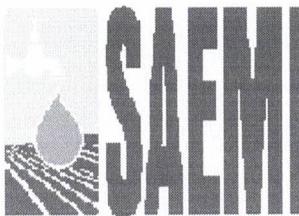
Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente.



NEY DA SILVA BRAGA JUNIOR
PRESIDENTE DA CPL


5/11/21



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste - SAEMI.
Rua: Ricardo Druzian Gallo 161
Bairro: Mirassol II - Mirassol D'Oeste - MT.
CEP - 78.280-000 - C.N.P.J. - 07.745.657/0001-27
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de
Dezembro de 2005.

Fis. 40
Ass. [assinatura]

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE LIMPA FOSSA**, em observância aos artigos 1º e 2º da Lei Ordinária nº 1.396/2016.

DECRETO Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018

Atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 120 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

DECRETA:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

I - para obras e serviços de engenharia:

- a) na modalidade convite - até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);
- b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e
- c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

- a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);
- b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e
- c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

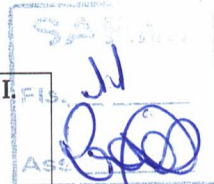
Art. 2º Este Decreto entra em vigor trinta dias após a data de sua publicação.

Brasília, 18 de junho de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

[assinatura]
[assinatura]
J. L. L.



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI
Rua: Ricardo Druzian Gallo 161
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de
Dezembro de 2005.



MICHEL TEMER

Esteves Pedro Colnago Junior

Art. 24. É dispensável a licitação: (Vide Lei nº 12.188, de 2.010) Vigência

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

FORNECEDOR:

NOME DO CREDOR: CLAUDINEI GONÇALVES FERNANDES

CNPJ:33.691.015/0001-00

ENDEREÇO: RUA FRANCISCO BOTELHO NETO, Nº25, MIRASSOL D'OESTE-MT, CEP:78.280-000.

VALOR TOTAL: R\$16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais), divididos em horas para 12 meses.

Mirassol d' Oeste – MT, 14 de outubro de 2021.

JOÃO LUCIANO DE OLIVEIRA
DIRETOR DO SAEMI



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste - SAEMI.
Rua: Ricardo Druzian Gallo 161
Bairro: Mirassol II - Mirassol D'Oeste - MT.
CEP - 78.280-000 - C.N.P.J. - 07.745.657/0001-27
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de
Dezembro de 2005.



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente Instrumento Público de Contrato de Serviço, que regula-se pelos preceitos do Direito Público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, de conformidade com as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

A) **CONTRATANTE: SAEMI- SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO**, com sede a Rua Ricardo Druzian Gallo, 161, inscrita no C.N.P.J sob Nº 07.746.657/0001-27, representado neste ato, pelo Sr. **JOÃO LUCIANO DE OLIVEIRA**, brasileiro, **portador** da Cédula de Identidade RG 0511003-3, CPF Nº 326.139.381-53, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**.

B) **CONTRATADO: CLAUDINEI GONÇALVES FERNANDES**, com sede na **ENDEREÇO: RUA FRANCISCO BOTELHO NETO, Nº25, MIRASSOL D'OESTE-MT, CEP:78.280-000**, representada neste ato pelos seus Proprietário o Sr. **CLAUDINEI GONÇALVES FERNANDES**, brasileiro, portador do CPF Nº 415.440.641-87, doravante denominado **CONTRATADO**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE LIMPA FOSSA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Os serviços deverão ser disponibilizados conforme exigências contidas no termo de dispensa.

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL
54 HORAS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE LIMPA FOSSA.	R\$ 300,00	R\$ 16.200,00
	VALOR TOTAL		R\$ 16.200,00

Autarquia
SA
Ferreira



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste - SAEMI.
Rua: Ricardo Druzian Gallo 161
Bairro: Mirassol II - Mirassol D'Oeste - MT.
CEP - 78.280-000 - C.N.P.J. - 07.745.657/0001-27
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de
Dezembro de 2005.



CLÁUSULA QUARTA - DA DIREÇÃO DOS SERVIÇOS

A direção geral e responsabilidade técnica dos produtos serão do **CONTRATADO**.

CLÁUSULA QUINTA - DA LICITAÇÃO

O presente contrato é oriundo de dispensa de licitação.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS

A disponibilização dos serviços a que se refere o presente contrato, fica estabelecido o preço global de valor total **R\$16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais)** conforme proposta, divididos em horas para **12 meses**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTAMENTO

Os preços dos produtos constantes da proposta não poderão ter reajuste.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO E PRAZO DE EXECUÇÃO

O adjudicatário deverá apresentar a nota fiscal mediante a entrega dos produtos, contados do recebimento da solicitação de fornecimento.

Deverá ser incluso no preço todos os tributos e encargos legais incidentes sobre o produto.

Os valores do contrato serão pagos após a entrega dos produtos.

Os pagamentos efetuados à Contratada não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à prestação de serviços anteriores, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.

O **CONTRATADO** deverá disponibilizar o produto adjudicado, conforme solicitação do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO

O valor do contrato será empenhado na seguinte dotação:

Destinação

Dotação Orçamentária

Handwritten signature and initials in blue ink.



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.
Rua: Ricardo Druzian Gallo 161
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de
Dezembro de 2005.



DESPESA 33.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA
JURIDICA

VALOR TOTAL R\$16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais).

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, as partes poderão, garantida a prévia defesa, aplicar as sanções previstas nos incisos I, III e IV do Art., 87 da Lei Federal 8.666/93 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido, se uma das partes não cumprir o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

É de obrigação do **CONTRATADO** Recolher todos os tributos e encargos legais decorrentes da execução do presente contrato.

Fica o **CONTRATADO** obrigado a manter todas as condições de habilitação durante a vigência do contrato e, em especial, quanto a regularidade para seguridade social.

As partes declaram-se vinculadas aos termos de **dispensa de licitação** e todos os seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I – Unilateralmente pela CONTRATANTE:

Quando houver modificação das especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos, ou transferência no todo ou em partes a prestação dos serviços.

Quando necessário à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei Nº 8.666/93.

II – Por acordo das partes:

Quando necessária à modificação do regime de execução, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste - SAEMI.
Rua: Ricardo Druzian Gallo 161
Bairro: Mirassol II - Mirassol D'Oeste - MT.
CEP - 78.280-000 - C.N.P.J. - 07.745.657/0001-27
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de
Dezembro de 2005.



Quando necessária à modificação do regime de execução, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

Quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantidos o valor inicial atualizado.

O **CONTRATADO** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme Alínea "b" do Art. 65 da Lei 8.666/93.

Se o contrato não houver sido contemplado preços para determinados serviços, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites previstos no subitem anterior.

Quaisquer tributos ou encargos criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do **CONTRATADO**, a **CONTRATANTE** deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro, nos termos preceituados pelo § 6º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

Em regime de execução de Contrato de Prestação de Serviços, em caráter irrevogável e irretratável.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

Por assentimento mútuo, sujeitam-se as partes às aplicações das normas da Lei nº. 8.666, de 21/06/93, e nos casos omissos elegem as entidades contratantes, o Foro da Comarca de Mirassol d Oeste, Estado de Mato Grosso, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas do presente Instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam de comum acordo o presente em duas vias de igual teor e forma, prometendo respeitar fielmente por si ou seus sucessores legais, todas as Cláusulas Contratuais, tudo na presença de duas testemunhas, que também assinam.

Handwritten signature and initials in blue ink at the bottom right corner.



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste - SAEMI.
Rua: Ricardo Druzian Gallo 161
Bairro: Mirassol II - Mirassol D'Oeste - MT.
CEP - 78.280-000 - C.N.P.J. - 07.745.657/0001-27
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de
Dezembro de 2005.



Mirassol D'Oeste - MT, 20 de outubro de 2021.

CONTRATANTE

**JOÃO LUCIANO DE OLIVEIRA
DIRETOR DO SAEMI**

CONTRATADO

**CLAUDINEI GONÇALVES FERNANDES
CNPJ 33.691.015/0001-00**

Quereza
JA
Solter



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Fls. 14
Ass. [Assinatura]

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.691.015/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/05/1990
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL CLAUDINEI GONCALEZ FERNANDES

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TRANSPORTADORA FERNANDES	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R F RANCISCO BOTELHO NETO	NÚMERO 25	COMPLEMENTO SALA
--	---------------------	----------------------------

CEP 78.280-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MIRASSOL D'OESTE	UF MT
--------------------------	----------------------------------	--------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO aruges@brturbo.com.br	TELEFONE (65) 3241-1818/ (65) 9989-7226
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

pro. Jo pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

imitido no dia **20/08/2021** às **16:34:33** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Assinatura]



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

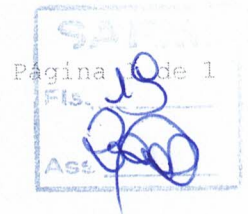


Número de Inscrição Estadual 13.115.020-0		CNPJ 33.691.015/0001-00		Data Início Atividade - SEFAZ 15/05/1990	
NOME EMPRESARIAL CLAUDINEI GONÇALEZ FERNANDES ME					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA) TRANSPORTADORA FERNANDES					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 3701-1/00 - Gestão de redes de esgoto 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos 3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA 2135 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)					
LOGRADOURO RUA FRANCISCO BOTELHO NETO			NÚMERO 25	COMPLEMENTO TERREO	
CEP 78280-000	BAIRRO CENTRO		MUNICÍPIO MIRASSOL D'OESTE		UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO escritoriolidermdo@gmail.com				TELEFONE (65) 3241-1818	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO				DATA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/02/2012	
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL					
SIMPLES NACIONAL SIM			MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL NÃO		
Emitido no dia 20/08/2021 às 15:35:25 (data e hora de Cuiabá)					

Handwritten signature and initials



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLAUDINEI GONCALEZ FERNANDES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.691.015/0001-00

Certidão nº: 25810106/2021

Expedição: 20/08/2021, às 16:58:23

Validade: 15/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLAUDINEI GONCALEZ FERNANDES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.691.015/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Handwritten signature and initials

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.691.015/0001-00
Razão Social: CLAUDINEI GONCALVES FERNANDES ME
Endereço: RUA FRANCISCO BOTELHO NETO 26 / CENTRO / MIRASSOL D'OESTE / MT /
78280-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/08/2021 a 16/09/2021

Certificação Número: 2021081801195206311722

Informação obtida em 20/08/2021 16:38:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Handwritten signature and initials
5/11/21



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE - MT
SECRETARIA DE FAZENDA

ANTONIO TAVARES, 3310 - CENTRO - MIRASSOL D OESTE

CNPJ: 03.755.477/0001-75

SAP/Fin
Fls. 21
Ass. [Signature]



Certidão Negativa

Código de Cadastro

000013164

Contribuinte

CLAUDINEI GONÇALEZ FERNANDES

Logradouro

RUA FRANCISCO BOTELHO NETO

Bairro

CENTRO

Cidade

MIRASSOL D'OESTE

CPF/CNPJ

33.691.015/0001-00

Número Complemento

25

CEP

78280000

UF

MT

***CERTIFICO**, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o Cadastro Municipal abaixo descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data. **ATENÇÃO:** Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.*

Emitida às 15:37:28 do dia 20/08/2021

Válida até 18/11/2021

Código de Controle da Certidão/Número D20EAA4BB785F6C6

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Signature]
[Signature]
[Signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CLAUDINEI GONCALEZ FERNANDES
CNPJ: 33.691.015/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 21:56:37 do dia 16/08/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/02/2022.

Código de controle da certidão: **5A4E.3688.5D29.1078**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Claudinei
A
Souza*



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

Fls. 23
Ass.

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5110067478-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) CLAUDINEI GONÇALEZ FERNANDES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado (a)	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO (e pai) MANOEL FERNANDES		(mãe) BENEDITA FERNANDES GARCIA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 15-06-1966	IDENTIDADE número 384223	Órgão emissor SSP	UF MT
CPF (número) 415.440.641-87			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA FRANCISCO BOTELHO NETO		NÚMERO 25	
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 78280-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO MIRASSOL D'OESTE		UF MT	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO DE DADOS	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS EXCETO N
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL CLAUDINEI GONÇALEZ FERNANDES ME		NÚMERO 25	
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA FRANCISCO BOTELHO NETO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)	
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 78280-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO MIRASSOL D'OESTE	UF MT	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) aruges@brturbo.com.br

VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) quinze mil reais
-------------------------------------	--

CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4930-2/02 Atividades secundárias 3702-9/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS E ATIVIDADES REALACIONADOS A ESGOTO EXCETO GESTÃO DE REDES
--	---

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15-05-1990	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 33.691.015/0001-00	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor/gerente) Claudinei Gonçalez Fernandes - ME				
DATA DA ASSINATURA 10-11-2009				

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Joelma Aparecida Ronden
Joelma Aparecida Ronden
Analista - Mat. 806900024
22/11/09

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/11/2009 SOB Nº: 20090969278
Protocolo: 09/096927-8, DE 18/11/2009

Empresa: 51 1 0067478 1
CLAUDINEI GONÇALEZ FERNANDES

João Gilberto Calvoso Teixeira
JOAO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA
SECRETARIO GERAL 748.338

João Gilberto Calvoso Teixeira
748.338



Handwritten signature

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 51100674781		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (complete sem abreviaturas) CLAUDINEI GONÇALEZ FERNANDES			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) APARECIDÁ D' OESTE		UF SP	NACIONALIDADE Brasileiro
ESTADO CIVIL Casado		SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	
REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial			
FILHO DE (pai) MANOEL FERNANDES		(mãe) BENEDITA FERNANDES GARCIA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 15.06.1966	IDENTIDADE número 384.223	Órgão emissor SSP	UF MT
CPF (número) 415440641-87			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) RUA FRANCISCO BOTELHO NETO			NÚMERO 26
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 78280-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Use da Junta Comercial)
MUNICIPIO MIRASSOL D' OESTE			UF MT
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso :			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 023	DESCRIÇÃO DO EVENTO ABERTURA FILIAL NA UF DA SEDE
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL CLAUDINEI GONÇALEZ FERNANDES - ME.			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA PIRAMBÊ			NÚMERO 2009
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO JARDIM YPÊ	CEP 78365-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Use da Junta Comercial)
MUNICIPIO SAPEZAL	UF MT	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (CINCO MIL REAIS)		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA ICMDE Fiscal atividade principal 9000-0/01 atividades secundárias 6026-7/02	DESCRIÇÃO DO OBJETO LIMPA FOSSA TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 25-04-2006	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) <i>Claudinei Gonzalez Fernandes ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 19-04-2006			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Luiza Pereira de Campos
Analista - Mat. 808240021
JUCEMAT
28/04/06

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/04/2006
SOB Nº: 51900257042
Protocolo: 06/028215-J
Empresa: 51 1. 0067478 1
CLAUDINEI GONÇALEZ FERNANDES ME
Henricje de Oliveira Rodrigues
HENRICJE DE OLIVEIRA RODRIGUES
SECRETARIO GER. AL
Henricje de Oliveira Rodrigues
Do Solla



Handwritten signature and initials

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5110067478-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se alto referente a filial) 5190025704-2	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) CLAUDINEI GONÇALEZ FERNANDES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado (a)	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) MANOEL FERNANDES		(mãe) BENEDITA FERNANDES GARCIA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 15-06-1966	IDENTIDADE número 384223	Orgão emissor SSP	UF MT
		CPF (número) 415.440.641-87	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) RUA FRANCISCO BOTELHO NETO			NÚMERO 26
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 78280-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Use da Junta Comercial)
MUNICIPIO MIRASSOL D'OESTE			UF MT
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 025	DESCRIÇÃO DO EVENTO Extinção Filial na UF da Se
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL CLAUDINEI GONÇALEZ FERNANDES ME			NÚMERO 2009
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA PIPAMBÉ			
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO JARDIM YPÉ	CEP 79365-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Use da Junta Comercial)
MUNICIPIO SAPEZAL	UF MT	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) nelson_segura90@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINCO MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 9000-0/01 Atividades secundárias 6026-7/02	DESCRIÇÃO DO OBJETO LIMPA FOSSA TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 25-04-2006	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 33.691.015/0002-83	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL OPORTUNIDADE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Claudinei Gonçalves Fernandes ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 14-02-2008			

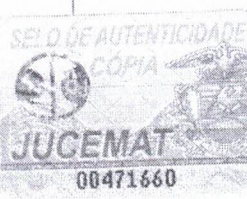
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Handwritten initials

Maria Augusta M. L. B. de
28/02/2008

AUTENTICAÇÃO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/02/2008
SOB Nº: 20080060714
Protocolo: 08/006071-4
Empresa: 51 1 0067478 1
CLAUDINEI GONÇALEZ FERNANDES ME

Handwritten signature: Henrique de Oliveira Rodrigues

HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES
SECRETÁRIO

Handwritten signature and initials



26
FIS.
AS

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO
NO VERSO

DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESAS NIRE DA SEDE 51 100 674 781		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO TITULAR (completo, sem abreviaturas) CLAUDINEI GONÇALVES FERNANDES					
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) APARECIDA D'OESTE - GP			NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL CASADO
FILHO DE (pai) MANOEL FERNANDES		(mãe) BENEDITA FERNANDES GARCIA			
NASCIDO EM (data de nascimento) 15.06.1966		PROFISSÃO COMERCIANTE		CPF (número) 413.440.641-87	
IDENTIDADE número 384.223		Órgão emissor SSP	UF MT	EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)	
RESIDENTE NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) RUA FRANCISCO BOTELHO NETO					NÚMERO 26
COMPLEMENTO FUNDOS		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 78.280-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO MIRASSOL D'OESTE					UF MT
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possui outra firma mercantil individual e requer:					
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO		CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS	
NOME EMPRESARIAL CLAUDINEI GONÇALVES FERNANDES - ME					
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA FRANCISCO BOTELHO NETO					NÚMERO 26
COMPLEMENTO TERREO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 78.280-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO MIRASSOL D'OESTE			UF MT	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS *****			
continuação (capital por extenso) *****					
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA	DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES) Atividade principal LIMPA FOSSA				
	Atividades secundárias TRANSPORTES RODOVIÁRIO DE CARGAS				
	Atividades secundárias				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15.05.1990	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC ou CNPJ 33.691.015/0001-00		TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTES DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA 17.10.2001	ASSINATURA DO TITULAR <i>Claudio Goncalves</i>				

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Lourdes Esser M. da Silva
Matriçula: 080420011
JUCEMAT

23.10.01

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/10/2001
SOB O NÚMERO:
20010430075
Protocolo: 01/043007-5

João Gilberto Calvoso Teixeira
JOÃO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA
SECRETARIO GERAL

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

00

NAO-PREENCHER

27
[Handwritten signature]

CLAUDINEI GONÇALEZ FERNANDES

NOME DO TITULAR

natural de **Aparecida D'Oeste -SP** **Brasileiro** **casado**
CIDADE E SIGLA DO ESTADO NACIONALIDADE PAIS ESTADO CIVIL

filho de **Manoel Fernandes e Benedita Fernandes Garcia**
FILIAÇÃO

nascido em **10.06.1966** profissão **comerciante**
DATA DO NASCIMENTO

CPF **01 415 440 641 87** identidade **394.223** **SSP** **MT**
NUMERO NUMERO ORGAO EXPEDIDOR (SIGLA) UF

residente **Avenida Tancredo Neves nº 5/ -Centro - Mirassol D'Oeste-MT CEP 78280**
RUA, AVENIDA, ETC./NUMERO E COMPLEMENTO/BAIRRO - CEP/MUNICIPIO/UF

CONTINUAÇÃO

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

ATOS

- 02 1**
- | | | |
|---|---|------------------------------------|
| 1 - CONSTITUIÇÃO | 7 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF | 2 - ABERTURA DE FILIAL |
| 3 - INSCR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF | 9 - CANCELAMENTO DE SEDE | 4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF |
| 5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE | 0 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL | 6 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL |
| | | 8 - CANCELAMENTO DE FILIAL |

NOME COMERCIAL

03 CLAUDINEI GONÇALEZ FERNANDES

NUMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRC
NIRC DA SEDE

04

(PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL)
NIRC DA FILIAL

05

RUA, AVENIDA, ETC./NUMERO E COMPLEMENTO (APTO, SALA, ETC.)

06 AV. TANCREDO NEVES Nº 613

NOME DO BAIRRO/DISTRITO

07 CENTRO

CEP

08 78 280

NOME DO MUNICIPIO

MIRASSOL D'ESTE

SIGLA UF
MT

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL

09 50.000,00

(CINQUENTA MIL CRUZEIROS).-

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL POR EXTENSO

CONTINUAÇÃO:

INÍCIO DAS ATIVIDADES

10 1 5 90
DIA MES ANO

(USO DA JUNTA)

11
1 - ENQUADRAMENTO ME
3 - DESENQUADRAMENTO ME

CSC - básico

12
ordem controle

OBJETO (ATIVIDADE ECONÔMICA)

**Comércio Varejista de Peças e Acessórios
Reparação e Manutenção de Veículos**

CODIGO DE ATIVIDADE

13	41	92	2
14	52	13	0
15			9
16			7
17			5

DATA

26.04.1990

ASSINATURA DO TITULAR

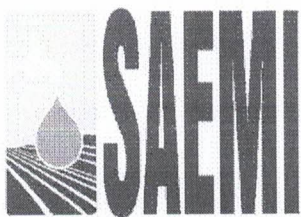
[Handwritten signature]

(USO DA JUNTA)
DATA DO DEFERIMENTO

18
DIA MES ANO

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.

Rua: Ricardo Druzian Gallo, Nº 161

Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.

CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27

Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005.



PARECER JURÍDICO Nº 02/2021

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA LIMPEZA E
CONSERVAÇÃO DE LIMPA FOSSA**
Referência: DISPENSA Nº 006/2021

I – DO RELATÓRIO

Aportou-se para análise jurídica concernente ao procedimento administrativo na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021**, para contratação de empresa para limpeza e conservação de limpa Fossa, conforme fundamentação legal esculpida no Termo de Dispensa de Licitação.

Para não incorreremos em prolixidades, eis em apertada síntese, o relatório.

Adiante!

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

Como é consabido, a licitação é procedimento obrigatório à Administração Pública para efetuar suas contratações, consoante preceitua o art. 37. Inciso XXI, Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, ressalvados os casos em que a Administração pode ou deve deixar de realizar licitação, tornando-se dispensada, dispensável e inexigível.

Importante se faz a distinção entre a dispensa e a inexigibilidade da licitação, já que ambas pressupõem contratação direta. Para tanto, nos escoramos na doutrina de Maria Sylvia Zanella di Pietro, em "Direito Administrativo", Editora Atlas, 12ª Edição, página 302:

A diferença básica entre as duas hipóteses está no fato de que, na dispensa, há possibilidade de competição que justifique a licitação; de modo que a lei faculta a dispensa, que fica inserida na competência discricionária da Administração. Nos



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.

Rua: Ricardo Druzian Gallo, Nº 161

Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.

CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27

Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005.



casos de inexigibilidade, não há possibilidade de competição, porque só existe um objeto ou uma pessoa que atenda às necessidades da Administração; a licitação é, portanto, inviável.

Marçal Justen Filho, nos "Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos", Editora Dialética, 8ª edição, página 233, 277 e 278 também trata do assunto:

Pode-se afirmar que a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível'. É inexigível a licitação quando a disputa for inviável. Havendo viabilidade de disputa é obrigatória a licitação, excetuando-se os casos de 'dispensa' imposta por lei. Sob esse ângulo, a inexigibilidade deriva da natureza das coisas, enquanto a dispensa é produto da vontade legislativa. Esse é o motivo pelo qual as hipóteses de inexigibilidade, indicadas em lei, são meramente exemplificativas, enquanto as de dispensa são exaustivas.

Da análise da situação fática aqui disposta, quanto ao objeto em baila, encontra-se escopo em nossas normas de regências, como bem demonstrado através do "TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº006/2021", em anexo.

Nestas ondas, ademais, em observação aos documentos do presente Processo Licitatório, verifica-se que o mesmo foi instaurado por autorização da autoridade competente, em observação ao que determina o art. 38 da Lei nº 8.666, de 1993. Na mesma órbita, verifica-se que o presente procedimento atende ao que dispõe o artigo 60 da Lei nº 4.320 de 1964 tendo em vista que restou demonstrado pela administração pública a existência de dotação orçamentária para satisfazer as despesas oriundas do objeto em comento, conforme Parecer Contábil anexado.

Ademais, em análise pormenorizada, percebe-se o procedimento trouxe todos os requisitos e elementos necessários para validade do ato.

III – DA CONCLUSÃO

Assim, tem-se que o presente procedimento atende todos os parâmetros de legalidade esculpidos em nossa legislação, atendendo com esmero aos princípios da



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.

Rua: Ricardo Druzian Gallo, Nº 161

Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.

CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27

Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005.



legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e demais normas de regências, por isso, resguardado o juízo de conveniência e oportunidade do Administrador e as valorações de cunho econômico-financeiro, ressalvadas ainda, as questões de ordem fática e técnica, ínsitas à esfera administrativa, o procedimento está apto para prosseguimento e produção de seus efeitos.

É, sem delongas, como opino.

Mirassol D'Oeste/MT, 14 de outubro de 2021.

**ROBSON
DOS REIS**

**SILVA:730495
22100**

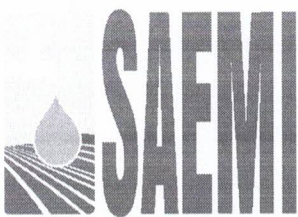
ROBSON DOS REIS SILVA - OAB MT 19.991

Procurador Geral

Assinado de forma
digital por ROBSON
DOS REIS
SILVA:73049522100
Dados: 2021.10.14
08:10:58 -04'00'

Jean Dias Ferreira – OAB/MT 25.088

Assessor Jurídico



PUBLICAÇÃO RESULTADO ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

DISPENSA 006/2021

Aos vinte e dois dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um, às 08h00 (oito) horas na sala de licitação do SAEMI – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste - MT, presidente **NEY DA SILVA SILVA BRAGA**, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, composta por: **ELENIR PEREIRA, VALTER LUIZ NAZARIO**, Membros, designado pela portaria n.º 021/2021, de 26/02/2020, para analisar e julgar as propostas referentes ao objeto da **DISPENSA N.º 006/2021, cujo objeto trata-se da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE LIMPA FOSSA**. Até o momento marcado para abertura das propostas, a empresa entregou todos os documentos no SAEMI manifestaram-se interessadas todas as empresas convidadas. Na data e hora marcada foi dado início aos trabalhos pela comissão de licitação e diante da verificação dos documentos apresentados **ILMO Sr. PRESIDENTE**. Submetemos à apreciação de V.S^a, os documentos constantes da licitação realizada nesta data, na qual a firma, **CLAUDINEI GONÇALVES FERNANDES** foi a que apresentou melhor preço e condições para a prestação de serviços. A empresa **CLAUDINEI GONÇALVES FERNANDES** ganhou a dispensa, perfazendo um total de **R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais)** o valor global. Os gastos correrão à conta da respectiva dotação orçamentária, ou seja: **33.90.40**. A Comissão Permanente de Licitação, considerando os resultados supracitados, decidiu pela adjudicação dos menores preços unitários apresentados e conseqüentemente pelo valor GLOBAL. Concluído os trabalhos o Presidente da Comissão. Encerrado o prazo para recurso será o processo encaminhado à autoridade superior para homologação. Sem mais a tratar deu-se por encerrada a presente reunião as 08h45 (oito horas e quarenta e cinco minutos) da qual, eu Vanessa Gonçalves Ribeiro, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação. Mirassol D'Oeste, Aos vinte e dois dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um.

Presidente:

Nome: NEY DA SILVA BRAGA JUNIOR

Ass.: *Ney S. Braga Jr*

Membros:

Nome: ELENIR PEREIRA

Ass.: *Elenir Pereira*

Nome: VALTER LUIZ NAZARIO

Ass.: *Valter L. Nazario*



COMUNICAÇÃO INTERNA

Mirassol D'Oeste – MT, 22 de outubro de 2021.

Da: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Para: JOÃO LUCIANO DE OLIVEIRA- DIRETOR DO SAEMI

DISPENSA 006/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE LIMPA FOSSA.

Sr. Diretor

Encaminhamos em anexo o presente processo de licitação, para que V.S^a., apreciando os autos, homologue o mesmo e a seguir o objeto ao vencedor.

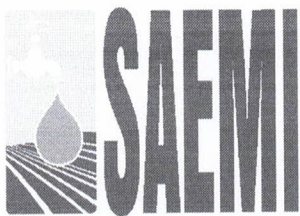
Sem mais, ficamos no aguardo.



NEY DA SILVA BRAGA JUNIOR

Presidente da CPL

João



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

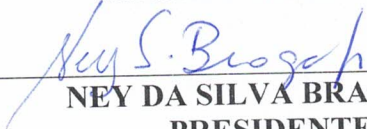
DISPENSA 006/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE LIMPA FOSSA.

Adjudico o item e as empresas:

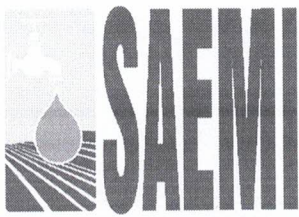
- ✓ **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA USINADA QUENTE.**
- ✓ **NOME DO CREDOR: VOLTASA ENGENHARIA LTDA – EPP**
- ✓ **CNPJ:24.149.586/0001-19**
- ✓ **ENDEREÇO: AV. DANIEL CLEMENTE, Nº363, SALA 01, RONDONOPOLIS-MT**
- ✓ **VALOR TOTAL: R\$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais).**

Mirassol D'Oeste – MT, 22 de outubro de 2021.

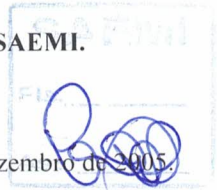


NEY DA SILVA BRAGA JUNIOR
PRESIDENTE CPL

Paulo



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.
Rua: Ricardo Druzian Gallo, Nº 171
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 075 de 07 de Dezembro de 2005.



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA 006/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE LIMPA FOSSA.

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, homologo o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei.

Mirassol D'Oeste – MT, 22 de outubro de 2021.

João Luciano de Oliveira
JOÃO LUCIANO DE OLIVEIRA
DIRETOR DO SAEMI

João Luciano de Oliveira
Diretor Geral do SAEMI
Portaria 412/2021

Verde



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.
Rua: Ricardo Druzian Gallo, Nº 161
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005.

SAEMI
F.LB.
Ass.
[Handwritten signature]

RECURSO

DISPENSA 006/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE LIMPA FOSSA.

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela Comissão de licitação, NÃO HOUVE RECURSO.

Mirassol D'Oeste – MT, 22 de outubro de 2021.

João Luciano de Oliveira

**JOÃO LUCIANO DE OLIVEIRA
DIRETOR DO SAEMI**

João Luciano de Oliveira
Diretor Geral do SAEMI
Portaria 412/2021

João

Brasília, 18 de junho de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

MICHEL TEMER *Esteves Pedro Colnago Junior*

...

Art. 24. É dispensável a licitação: (Vide Lei nº 12.188, de 2.010) Vigência

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

FORNECEDOR:

NOME: JRP TECNOLOGIA EIRELI, Rua Arthur Xavier, nº555, Centro, CEP:78.260-000, Rua Arthur Francisco Xavier, nº555, Bairro: Centro, Araputanga-MT, inscrita no CNPJ:05.409.467/0001-03.

Valor Total de R\$12.050,00 (doze mil e cinquenta reais), que deverão ser pagos em 12 parcelas mensais iguais de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais).

Mirassol d' Oeste – MT, 14 de outubro de 2021.

JOÃO LUCIANO DE OLIVEIRA

DIRETOR DO SAEMI

**SAEMI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº006/2021**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE LIMPA FOSSA**, em observância aos artigos 1º e 2º da Lei Ordinária nº 1.396/2016.

DECRETO Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018

Atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 120 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

DECRETA:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

I - para obras e serviços de engenharia:

- a) na modalidade convite - até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);
- b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e
- c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

- a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);
- b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e
- c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor trinta dias após a data de sua publicação.

Brasília, 18 de junho de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

MICHEL TEMER *Esteves Pedro Colnago Junior*

Art. 24. É dispensável a licitação: (Vide Lei nº 12.188, de 2.010) Vigência

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

FORNECEDOR:

NOME DO CREDOR: CLAUDINEI GONÇALVES FERNANDES

CNPJ:33.691.015/0001-00 ENDEREÇO: RUA FRANCISCO BOTELHO NETO, Nº25, MIRASSOL D'OESTE-MT, CEP:78.280-000.

VALOR TOTAL: R\$16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais), divididos em horas para 12 meses.

Mirassol d' Oeste – MT, 14 de outubro de 2021.

JOÃO LUCIANO DE OLIVEIRA

DIRETOR DO SAEMI

**SAEMI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PUBLICAÇÃO RESULTADO ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO
DISPENSA 006/2021**

**PUBLICAÇÃO RESULTADO ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO
DISPENSA 006/2021**

Aos vinte e dois dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um, às 08h00 (oito) horas na sala de licitação do SAEMI – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste - MT, presidente **NEY DA SILVA SILVA BRAGA**, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, composta por: **ELENIR PEREIRA, VALTER LUIZ NAZARIO**, Mem-

Assinatura
Assinatura
Assinatura

bros, designado pela portaria n.º 021/2021, de 26/02/2020, para analisar e julgar as propostas referentes ao objeto da **DISPENSA N.º 006/2021, cujo objeto trata-se da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE LIMPA FOSSA**. Até o momento marcado para abertura das propostas, a empresa entregou todos os documentos no **SAEMI** manifestaram-se interessadas todas as empresas convidadas. Na data e hora marcada foi dado início aos trabalhos pela comissão de licitação e diante da verificação dos documentos apresentados **ILMO Sr. PRESIDENTE**. Submetemos à apreciação de V.Sª, os documentos constantes da licitação realizada nesta data, na qual a firma, **CLAUDINEI GONÇALVES FERNANDES** foi a que apresentou melhor preço e condições para a prestação de serviços. A empresa **CLAUDINEI GONÇALVES FERNANDES** ganhou a dispensa, perfazendo um total de **R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais)** o valor global. Os gastos correrão à conta da respectiva dotação orçamentária, ou seja: **33.90.40**. A Comissão Permanente de Licitação, considerando os resultados supracitados, decidiu pela adju-

dicação dos menores preços unitários apresentados e consequentemente pelo valor GLOBAL. Concluído os trabalhos o Presidente da Comissão. Encerrado o prazo para recurso será o processo encaminhado à autoridade superior para homologação. Sem mais a tratar deu-se por encerrada a presente reunião as 08h45 (oito horas e quarenta e cinco minutos) da qual, eu Vanessa Gonçalves Ribeiro, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação. Mirassol D'Oeste, Aos vinte e dois dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um.

Presidente: Nome: NEY DA SILVA BRAGA JUNIOR	Ass.: -
Membros: Nome: ELENIR PEREIRA	
Nome: VALTER LUIZ NAZARIO	Ass.: -
	Ass.: -

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

TABELA DE INVESTIMENTO -2022

Tipo de Ativo	Carteira Atual	Limite Legislação	Limite Inferior	Alocação Objetivo	Limite Superior	Enquadramento
Títulos Públicos		100%	0%		100%	Art. 7º, I, "a"
Fundos 100% Títulos Públicos - Referenciado	52,79%	100%	0%	50%	100%	Art. 7º, I, "b"
Fundos de Índice 100% Títulos Públicos - Referenciado		100%	0%		100%	Art. 7º, I, "c"
Operações Compromissadas		5%	0%		5%	Art. 7º, II
Fundos Renda Fixa Referenciados	17,12%	60%	0%	10%	60%	Art. 7º, III, "a"
Fundos de Índice Renda Fixa Referenciados		60%	0%		60%	Art. 7º, III, "b"
Fundos de Renda Fixa	6,74%	40%	0%	5,00%	40%	Art. 7º, IV, "a"
Fundos de Índice de Renda Fixa		40%	0%		40%	Art. 7º, IV, "b"
Letras Imobiliárias Garantidas		20%	0%		20%	Art. 7º, V, "b"
Cédula de Depósito Bancário		15%	0%		15%	Art. 7º, VI, "a"
Poupança		15%	0%		15%	Art. 7º, VI, "b"
Cota Sênior de FIDC		5%	0%		5%	Art. 7º, VII, "a"
Fundos Renda Fixa "Crédito Privado"		5%	0%		5%	Art. 7º, VII, "b"
Fundo de Debêntures		5%	0%		5%	Art. 7º, VII, "c"
Fundos de Ações Referenciados	3,67%	30%	0%	5%	30%	Art. 8º, I, "a"
Fundos de Índices Referenciados		30%	0%		30%	Art. 8º, I, "b"
Fundos de Ações	8,59%	20%	0%	10%	20%	Art. 8º, II, "a"
Fundos de Índice de Ações		20%	0%		20%	Art. 8º, II, "b"
Fundos Multimercados	6,96%	10%	0%	0,1	10%	Art. 8º, III
Fundos de Participações		5%	0%		5%	Art. 8º, IV, "a"
Fundos de Investimentos Imobiliários		5%	0%		5%	Art. 8º, IV, "b"
Fundos de Ações - Mercado de Acesso		5%	0%		5%	Art. 8º, IV, "c"
Renda Fixa - Dívida Externa		10%	0%		10%	Art. 9º A, I
Fundos de Investimento no Exterior		10%	0%		10%	Art. 9º A, II
Ações - BDR Nível I	4,13%	10%	0	10%	10%	Art. 9º A, III

LICITAÇÃO AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PREGAO PRESENCIAL SRP N° 67/2021

O Município de Nobres - MT, através da Pregoeira Sra. Quêzia da Rosa Ferreira, torna público, a **RETIFICAÇÃO NO Capítulo XIX – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES, Letra (C) e do Termo de Referência Anexo I, (I DA JUSTIFICATIVA, ITEM 1.1.)**, do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL SRP n° 67/2021**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO DE TRANSITO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE NOBRES/MT**.

ONDE SE LÊ: XIX – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

19.1. São direitos e responsabilidades da CONTRATADA os seguintes:

c) Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste contrato quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte e instalação, carga e descarga, assistência técnica e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pela CONTRATANTE.

ONDE SE LÊ: ANEXO I: TERMO DE REFERENCIA ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

1.1. Trata-se de contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de materiais/placas, para posterior execução de serviços de sinalização viária vertical e horizontal no Município de Pato Branco – Paraná.

LEIA SE: XIX – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

19.1. São direitos e responsabilidades da CONTRATADA os seguintes:

c) Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste contrato quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pela CONTRATANTE.

LEIA SE: ANEXO I: TERMO DE REFERENCIA ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

1.1. Trata-se de contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de materiais/placas, para posterior execução de serviços de sinalização viária vertical e horizontal no Município de Nobres/MT.

[Assinatura]
[Assinatura]
Felix